



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

PARECER

Projeto de Lei n.º 537/XIII/2ª (PEV)

Estabelece medidas de proteção aos carvalhos e a outras espécies autóctones da flora portuguesa

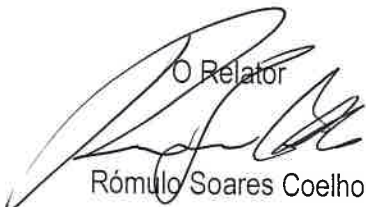
A 3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente da Assembleia Legislativa da Madeira, por solicitação da Assembleia da República, reuniu no dia **21 de junho de 2017, pelas 14 horas e 30 minutos**, para analisar o diploma em epígrafe no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, estando presentes o PSD, CDS, JPP, PS e PTP.

Após análise e discussão ao projeto de lei em apreço, a comissão deliberou que no artigo 1º de epígrafe "Objeto", o texto do número um fosse substituído ficando com a seguinte redação:

1 - A presente Lei estabelece medidas de proteção às espécies de carvalhos e outras espécies arbustivas e arbóreas da flora espontânea autóctone do território continental nacional.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 21 de junho de 2017

O Relator

Rómulo Soares Coelho